CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

Criação do município:
12/setembro/1911

Localização: Norte de SC
Área: 1453 km2
Altitude: 765 m
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: 17,1 Cº

População estimada:
70 mil habitantes
Urbana: 42.550
Rural: 28.450
Distritos: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias Pinheiros, Paula Pereira e [illegible]pe Schmidt.

Rodovias (acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 km
Curitiba:	180 km
Joinville:	186 km
Mafra:	60 km
Porto União:	75 km
Três Barras:	12 km
Major Vieira:	22 km

Estabelecimentos escolares: 100
Cursos de 2.º Grau: 5
Cursos superiores: 2

Meios de comunicação:
Jornais: 4

Emissora de rádio: 2

Leitos hospitalares: 120

Estabelecimentos comerciais: 1710

Estabelecimentos industriais: 310

Agências bancárias: 7

Produção agropecuária: milho, soja, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

Produção extrativa: madeira, erva-mate e argila

Produtos de exportação: derivados de madeira erva-mate, perfilados plásticos, máquinas

01
NÚMERO
W. R.
RUBRICA

IEI Nº 2.404 DE 17-07-1991

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS PARA A UNIÃO FEDERAL.

ANTONIO SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:-

I E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras para a União Federal.

§ 1º O imóvel a ser doado possui área de 459.354,84 m2 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e quatro metros e oitenta e quatro decímetros quadrados) , situado no lugar denominado Salto da Água Verde, Município de Canoinhas-SC.

§ 2º O referido imóvel encontra-se matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca com o número 11.879, em nome da Prefeitura Municipal de Canoinhas.

Art. 2º A área constante desta Iei, destina-se à sediar instalações militares do Ministério do Exército.

§ 1º O prazo para cumprimento do objeto desta é de até 10 (dez) anos, prorrogáveis, a contar da data de formalização da doação.

§ 2º Durante o prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis, a contar da data de funcionamento da mesma, o imóvel objeto desta Iei não poderá ter outra destinação que não seja a relacionada neste artigo, não podendo no prazo previsto neste parágrafo ser alienado a qualquer título.

Art. 3º - Por tratar-se de fato com relevante interesse ao Município, fica dispensado a Cláusula de reversão que trata o Art. 92 da Iei Orgânica do Município.

Art. 4º - Fica revogada a Iei Municipal nº 2.389, de 25/05/1991.

Art. 5º - Esta Iei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canoinhas

CGCMF n.º 83.102.384/0001-80
Rua Vidal Ramos, 810 — Caixa Postal, 71
Fones (0476) 22-0011 — 22-0848 e 22-0659 — Telex 475-279
89460 - CANOINHAS —:— SANTA CATARINA

Administração
1989-1992
Governo com
honestidade e trabalho

09
NÚMERO
RUBRICA

ANTONIO SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei no Departamento Administrativo Municipal, em 17-07-1991.

RICARDO PEREIRA MARTIN
Secretário Mun. de Administração

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

Criação do município:
12/setembro/1911

Localização: Norte de SC
Área: 1453 km2
Altitude: 765 m
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: 17,1 Cº

População estimada:
70 mil habitantes
Urbana: 42.550
Rural: 28.450
Distritos: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias Pinheiros, Paula Pereira e Ilipe Schmidt.

Rodovias (acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 km
Curitiba:	180 km
Joinville:	186 km
Mafra:	60 km
Porto União:	76 km
Três Barras:	12 km
Major Vieira:	22 km

Estabelecimentos escolares: 100
Cursos de 2.º Grau: 5
Cursos superiores: 2

Meios de comunicação:
Jornais: 4

Emissora de rádio: 2

Leitos hospitalares: 120

Estabelecimentos comerciais: 1710

Estabelecimentos industriais: 310

Agências bancárias: 7

Produção agropecuária: milho, soja, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

Produção extrativa: madeira, erva-mate e argila

Produtos de exportação: derivados de madeira